

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO			Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS		Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO		Cidade: SAO LUIS		UF: MA

Empregado: ERICA MENDES MONROE			Ctps/Série: 7407638 - 0050	
Endereço: R. Avenida Aquiles Lisboa		Número: 62	Complemento:	
Bairro: COHAB ANIL III		Cidade: São Luís		UF: MA
Data Admissão: 22/11/2018	Função: Arquiteto	Departamento: Ações Técnicas Voltadas a Fiscalização		
Período Aquisitivo: 22/11/2020 a 21/11/2021		Período de Gozo das Férias: 10/01/2022 a 08/02/2022		Período de Abono Pecuniário:
Maior Remuneração: Salário base: 6.325,02 + média: 0,00 = 6.325,02		Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	6.325,02	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	2.108,34	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	8,92	0,00	751,99
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	27,50	0,00	1.190,88
			Total de Rendimentos 8.433,36	Total de Descontos 1.942,87
			Líquido... R\$	6.490,49

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 6.490,49**, a ser paga até o dia **08 de janeiro de 2022**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

ERICA MENDES MONROE

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

ERICA MENDES MONROE

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO			Cnpj: 14968163000177
Endereço: R DOS ABACATEIROS	Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO	Cidade: SAO LUIS	UF: MA	

Empregado: LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM			Ctps/Série: 79514 - 0041
Endereço: VIA LOCAL 201	Número: 2	Complemento: QDA 200	
Bairro: PARQUE VITORIA	Cidade: São Luís	UF: MA	
Data Admissão: 01/11/2012	Função: Gerente administrativo	Departamento: Extrutura e manutenção da Adm	
Período Aquisitivo: 01/11/2019 a 31/10/2020	Período de Gozo das Férias: 14/06/2021 a 13/07/2021	Período de Abono Pecuniário:	
Maior Remuneração: Salário base: 7.315,27 + média: 0,00 = 7.315,27	Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	7.315,27	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	2.438,42	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	7,71	0,00	751,99
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	27,50	0,00	1.606,11
			Total de Rendimentos 9.753,69	Total de Descontos 2.358,10
			Líquido... R\$	7.395,59

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 7.395,59**, a ser paga até o dia **12 de junho de 2021**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO		Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS	Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO	Cidade: SAO LUIS	UF: MA	

Empregado: FLORIANO GOMES PALHANO FILHO		Ctps/Série: 66400 - 0008	
Endereço: R. 13	Número: 97	Complemento: UNID 205	
Bairro: CIDADE OPERARIA	Cidade: São Luís	UF: MA	
Data Admissão: 17/08/2020	Função: Técnico de apoio ao usuário de informática	Departamento: Qualificação do Atendimento	
Período Aquisitivo: 17/08/2021 a 16/08/2022	Período de Gozo das Férias: 12/09/2022 a 11/10/2022	Período de Abono Pecuniário:	
Maior Remuneração: Salário base: 1.645,19 + média: 0,00 = 1.645,19	Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	1.645,19	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	548,40	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	8,17	0,00	179,24
			Total de Rendimentos 2.193,59	Total de Descontos 179,24
			Líquido... R\$	2.014,35

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 2.014,35**, a ser paga até o dia **10 de setembro de 2022**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

FLORIANO GOMES PALHANO FILHO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

FLORIANO GOMES PALHANO FILHO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO		Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS	Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO	Cidade: SAO LUIS	UF: MA	

Empregado: LUCIVANDA SANTOS FREITAS		Ctps/Série: 48851 - 0018	
Endereço: AV B	Número: 2	Complemento: QDA 09	
Bairro: MERCES	Cidade: PAÇO DO LUMIAR	UF: MA	
Data Admissão: 01/07/2020	Função: Auxiliar Técnico de Engenharia	Departamento: Ações Técnicas Voltadas a Fiscalização	
Período Aquisitivo: 01/07/2021 a 30/06/2022	Período de Gozo das Férias: 19/12/2022 a 17/01/2023	Período de Abono Pecuniário:	
Maior Remuneração: Salário base: 2.496,00 + média: 0,00 = 2.496,00	Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	2.496,00	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	832,00	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	9,27	0,00	308,36
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	15,00	0,00	98,15
			Total de Rendimentos 3.328,00	Total de Descontos 406,51
			Líquido... R\$	2.921,49

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 2.921,49**, a ser paga até o dia **17 de dezembro de 2022**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

LUCIVANDA SANTOS FREITAS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

LUCIVANDA SANTOS FREITAS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO		Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS	Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO	Cidade: SAO LUIS	UF: MA	

Empregado: MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELEM		Ctps/Série: 30855 - 0003	
Endereço: RUA 1 Conjunto São Paulo	Número: 4	Complemento: QDA C	
Bairro: ANIL	Cidade: São Luís	UF: MA	
Data Admissão: 09/03/2015	Função: Gerente financeiro	Departamento: Extrutura e manutenção da Adm	
Período Aquisitivo: 09/03/2020 a 08/03/2021	Período de Gozo das Férias: 01/02/2022 a 02/03/2022	Período de Abono Pecuniário:	
Maior Remuneração: Salário base: 7.607,88 + média: 0,00 = 7.607,88	Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	7.607,88	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	2.535,96	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	8,17	0,00	828,39
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	27,50	0,00	1.640,25
			Total de Rendimentos	Total de Descontos
			10.143,84	2.468,64
			Líquido... R\$	7.675,20

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 7.675,20**, a ser paga até o dia **30 de janeiro de 2022**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELEM

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELEM

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO			Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS		Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO		Cidade: SAO LUIS		UF: MA

Empregado: MARIA NILZE MENDES			Ctps/Série: 12281 - 0010	
Endereço: RUA SANTA LUZIA		Número: 10	Complemento:	
Bairro: SACAVEM		Cidade: SAO LUIS		UF: MA
Data Admissão: 04/06/2018	Função: Aux de Serviços Gerais	Departamento: Extrutura e manutenção da Adm		
Período Aquisitivo: 04/06/2021 a 03/06/2022		Período de Gozo das Férias: 15/08/2022 a 13/09/2022		Período de Abono Pecuniário:
Maior Remuneração: Salário base: 1.212,00 + média: 0,00 = 1.212,00		Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	1.212,00	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	404,00	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	7,88	0,00	127,26
			Total de Rendimentos 1.616,00	Total de Descontos 127,26
			Líquido... R\$	1.488,74

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 1.488,74**, a ser paga até o dia **13 de agosto de 2022**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

MARIA NILZE MENDES

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

MARIA NILZE MENDES

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO		Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS	Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO	Cidade: SAO LUIS	UF: MA	

Empregado: RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS		Ctps/Série: 48259 - 0012	
Endereço: R 11	Número: 23	Complemento: QDA 25	
Bairro: ALTO DO JAGUAREMA ARACAGY	Cidade: São Luís	UF: MA	
Data Admissão: 01/08/2012	Função: Arquiteto	Departamento: Ações Técnicas Voltadas a Fiscalização	
Período Aquisitivo: 01/08/2020 a 31/07/2021	Período de Gozo das Férias: 04/04/2022 a 03/05/2022	Período de Abono Pecuniário:	
Maior Remuneração: Salário base: 7.607,88 + média: 0,00 = 7.607,88	Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	7.607,88	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	2.535,96	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	8,17	0,00	828,39
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	27,50	0,00	1.692,39
			Total de Rendimentos	Total de Descontos
			10.143,84	2.520,78
			Líquido... R\$	7.623,06

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 7.623,06**, a ser paga até o dia **02 de abril de 2022**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO			Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS		Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO		Cidade: SAO LUIS		UF: MA

Empregado: VICTOR RENATO SANTOS FRAZAO			Ctps/Série: 46462 - 0037	
Endereço: TV. TRAVESSA 09		Número: 20	Complemento:	
Bairro: SAO FRANCISCO		Cidade: São Luís		UF: MA
Data Admissão: 01/07/2020	Função: Auxiliar Técnico de Engenharia	Departamento: Ações Técnicas Voltadas a Fiscalização		
Período Aquisitivo: 01/07/2021 a 30/06/2022	Período de Gozo das Férias: 07/11/2022 a 06/12/2022	Período de Abono Pecuniário:		
Maior Remuneração: Salário base: 2.496,00 + média: 0,00 = 2.496,00		Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	2.496,00	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	832,00	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	9,27	0,00	308,36
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	15,00	0,00	69,71
			Total de Rendimentos 3.328,00	Total de Descontos 378,07
			Líquido... R\$	2.949,93

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 2.949,93**, a ser paga até o dia **05 de novembro de 2022**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

VICTOR RENATO SANTOS FRAZAO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

VICTOR RENATO SANTOS FRAZAO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

Decreto Lei 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Decreto Lei 1535 de 13/04/1977

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO			Cnpj: 14968163000177	
Endereço: R DOS ABACATEIROS		Número: 1	Complemento: LOJA 03 TERREO	
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO		Cidade: SAO LUIS		UF: MA

Empregado: WALLYSSON RODRIGO SILVA DOS SANTOS			Ctps/Série: 25618 - 0034	
Endereço: Rua Fé em Deus		Número: 32	Complemento: QDA 2	
Bairro: PLANALTO TURU III		Cidade: São Luís		UF: MA
Data Admissão: 01/06/2012	Função: Coordenador Administrativo	Departamento: Qualificação do Atendimento		
Período Aquisitivo: 01/06/2021 a 31/05/2022		Período de Gozo das Férias: 26/12/2022 a 24/01/2023		Período de Abono Pecuniário:
Maior Remuneração: Salário base: 3.896,00 + média: 0,00 = 3.896,00		Faltas: 0	Período: Único	

Evento	Descrição	Referência	Rendimentos	Descontos
29313	FÉRIAS NORMAIS	30,00	3.896,00	0,00
29314	FÉRIAS NORMAIS 1/3 DE SALÁRIO	1,33	1.298,67	0,00
29360	INSS SOBRE FÉRIAS	10,85	0,00	563,43
29359	IRRF SOBRE FÉRIAS	22,50	0,00	405,90
			Total de Rendimentos	Total de Descontos
			5.194,67	969,33
			Líquido... R\$	4.225,34

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e sua disposição fica a importância líquida de, **R\$ 4.225,34**, a ser paga até o dia **24 de dezembro de 2022**.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

WALLYSSON RODRIGO SILVA DOS SANTOS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO

RECIBO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS
De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT

Recebi da empresa discriminada acima, a importância líquida acima discriminada, que é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei o meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

SAO LUIS - MA, ___/___/_____.

WALLYSSON RODRIGO SILVA DOS SANTOS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHAO